

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e a empresa **G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada Hudson Roberto José, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.947.259-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.364.573-6, e a empresa G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, com sede em Curitiba, na Rua Washington Mansur, 170 - Ahu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.580.418/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sergio Galli Negraes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 31, São João, Curitiba/PR - CEP 82030-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.553.659-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.244.533-0/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2016, Processo nº 14.242.572-6, mediante os termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

- 2.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.


E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

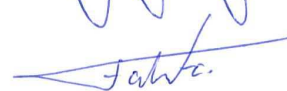
Curitiba, 14 de setembro de 2019.

  
Hudson Roberto José  
Secretário

  
Sergio Galli Negraes  
G/Pac Comunicação Integrada Ltda

Testemunhas:

  
Nome Jomara Vassão Tixeira  
CPF 024057939-26  
RG 27033611-4

  
Nome FABRÍCIO FERREIRA  
CPF 561.866.669-72  
RG 5.363.919-4